

**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**CONTRATAÇÃO 158123-28/2024
PROCESSO N.º 23223.000124/2024-51**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO N.º 022/2024**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 022/2024 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA CERRADO VIAGENS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 022/2024, através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **Cerrado Viagens Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000124/2024-51**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

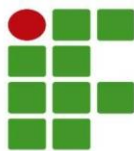
1.1.1 REAJUSTAR o valor do contrato, conforme cláusula sétima, do contrato em epígrafe, aplicando o percentual de 4,7581% (quatro inteiros e sete mil quinhentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento), que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de 4,7581% (quatro inteiros e sete mil quinhentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento), que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, conforme Calculadora de Índices do Contratos.gov.br, e considerando que a data do orçamento foi em 07 de outubro de 2023.

2.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$ 764.814,76 (setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, o reajuste de 4,7581% (quatro inteiros e sete mil quinhentos e oitenta e um décimos de milésimo por cento), será aplicado sobre o valor dos itens do contrato, conforme detalhado na tabela abaixo:

Períodos do reajuste	Item	Valor unitário base	% IPCA Acumulado	Valor unitário reajustado	Quant	Valor total atualizado
Novembro/2023 a outubro/2024	01	R\$ 0,01	4,7581%	R\$ 0,01	750	R\$ 7,50
Novembro/2023 a outubro/2024	02	R\$ 0,01	4,7581%	R\$ 0,01	61	R\$ 0,61
Novembro/2023 a outubro/2024	03	R\$ 1.866,73	4,7581%	R\$ 1.955,55	61	R\$ 119.288,55



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Novembro/2023 a outubro/2024	04	R\$ 1326,50	4,7581%	R\$ 1.389,62	474	R\$ 658.679,88
Novembro/2023 a outubro/2024	05	R\$ 251,99	4,7581%	R\$ 263,98	88	R\$ 1.055,12
Total						R\$ 801.206,78

2.3. Com o reajuste de **R\$ 36.392,02 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dois centavos)**, o contrato passa a vigorar no valor total de **R\$ 801.206,78 (oitocentos e um mil, duzentos e seis reais e setnat e oito centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2025NE000202

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 17/06/2025 17:20:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir José da Silva IF
IF Sudeste MG